



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201, (18) 32213144 ramal 214 - Vila Euclides

CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP

Telefone: (18) 3221-3144 - Ramal 214 E-mail: prudente2fam@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1014033-60.2018.8.26.0482**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Família**
Requerente:
Requerido: **... e outros**

CONCLUSÃO

Aos 19 de março de 2020, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Exmo. Sr. **DR. Eduardo Gesse**. Eu, __, (Adalberto Guedes Xavier De Andrade - M313153), Coordenador, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Gesse**

Vistos.

Pelo que se depreende dos autos o requerido trabalha como piloto de avião (assim qualificado na inicial e a fls. 244/245 anunciou a pretensão de com sua filha realizar viagem internacional, para Bariloche, Argentina e isso pela facilidade que sua profissão lhe proporciona).

Logo, em razão de sua profissão mantém contatos com incontável número de pessoas em países e em condições climáticas e sociais das mais diversas e variadas.

Assim, como no momento vivenciamos situação de excepcionalidade, dadas as restrições de locomoção de pessoas mundo à fora, em todos os continentes, a situação a que a autora se refere a fls. 343/344 guarda perfeita relação de pertinência com os direitos dos filhos menores de idade que têm em comum com o requerido.

Noutros termos, em razão da pandemia mundial decorrente da propagação do Coronavírus é realmente recomendável, por força da profissão exercida pelo requerido, por algum tempo, deixe de manter contatos com seus filhos. É algo que no momento e infelizmente o bom senso nos impõe. Não sendo assim, involuntariamente seus filhos correrão maior risco de contaminação, o que há de ser evitado.

ACOLHO, portanto, a pretensão expendida a fls. 343/344 e **SUSPENDO O EXERCÍCIO DO DIREITO-DEVER DE VISITAS POR PARTE DO REQUERIDO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201, (18) 32213144 ramal 214 - Vila Euclides

CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP

Telefone: (18) 3221-3144 - Ramal 214 E-mail: prudente2fam@tjsp.jus.br

POR 14 (QUATORZE) DIAS, atento ao fato de essa providencia poder ser revisada para menos (ou para mais?) caso as recomendações das autoridades públicas de saúde o permitirem ou exigirem o agravamento das restrições de saúde já conhecidas.

Intimem-se e dê-se ciência ao Dr. Promotor de Justiça.

Pres. Prudente, 19 de março de 2020.

EDUARDO GESSE

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

